

Ata n.º 1**Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção****Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de terceiro grau para o Serviço de Trânsito, Segurança em Edifícios e Gestão de Frota**

--- Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Fernando Luís Laranjo Martins, Diretor de Departamento de Obras Municipais, Manutenção e Energia, na qualidade de presidente do júri; Nísio Pedro Pedada Calvino, Chefe da Divisão de Manutenção, na qualidade de vogal efetivo que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e a segunda vogal efetiva Maria Celeste Barroso Gameiro, professora adjunta do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (proposta n.º253/2025) e ainda no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de onze de junho (mesma proposta) que determinou a abertura do procedimento, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato/a, tendo em consideração a legislação aplicável, bem como que a escolha recairá no/a candidato/a que melhor corresponder ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos da unidade orgânica. -----

--- Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com a deliberação camarária que determinou a abertura do procedimento concursal, são a avaliação curricular e a entrevista pública. -----

--- **A Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato/a, designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, tendo em conta as aptidões, competências e elementos de maior relevância relativos às exigências para ocupação e exercício de cargo dirigente na área para a qual o procedimento é aberto. Assim, na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), preferencialmente desempenhadas em Municípios, tendo em conta as especificidades das competências dos municipais, e Avaliação de Desempenho (AD). Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). -----

--- A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:
 $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)]$, sendo que: -----

1. Habilitação Académica (HA) – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, devidamente comprovada, de acordo com o perfil exigido, in casu licenciatura de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e o seguinte nível e respetiva pontuação, até ao máximo de 20 valores: -----

. Habilitação exigida (licenciatura) - 16 valores; -----



. Acrescem 2 valores se o/a candidato/a tiver licenciatura numa das seguintes áreas: Engenharia de Proteção Civil, enquanto formação específica relevante para a organização da unidades orgânica e para o posto de trabalho a concurso. -----

. Mestrado - Acresce 1 valor se o/a candidato/a for mestre, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso; -----

. Doutoramento - acresce mais 1 valor se for doutorado, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----

2. Formação Profissional (FP) – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

--- Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Não será considerada a participação em seminários, congressos, jornadas, ações de sensibilização ou workshops. A avaliação do parâmetro é efetuada da seguinte forma: -----

a) Sem ações de formação ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso ou com ações de formação relevantes com mais de 5 anos – 10 valores; -----

b) Com ações em áreas relevantes/relacionadas com as funções do cargo posto a concurso será valorado da seguinte forma: -----

. Até 50 horas de formação - 12 valores; -----

. Entre 51 e 100 horas de formação - 14 valores; -----

. Entre 101 e 150 horas de formação - 16 valores; -----

. Entre 151 e 200 horas de formação - 18 valores; -----

. Mais de 200 horas de formação - 20 valores. -----

3. Experiência Profissional (EP) – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, preferencialmente em municípios, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções como técnico superior e/ou dirigente, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce/exerceu funções. -----

--- Cada candidato/a é pontuado/a no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos: -----

a) O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como técnico superior, contabilizado à data da entrega das candidaturas, preferencialmente em municípios e em áreas relacionadas, de acordo com o seguinte critério: -----

- Sem experiência em nenhuma das áreas a concurso - 0 valores; -----

- Com experiência nas áreas a concurso será contabilizado da seguinte forma: -----

. Experiência mínima de 18 meses - 10 valores; -----

. Experiência > 18 a ≤ 24 meses - 12 valores; -----

. Experiência > 2 anos a ≤ 5 anos - 14 valores; -----



. Experiência > 5 anos a ≤ 10 anos - 16 valores; -----

. Acresce ainda 1 valor se o/a candidato/a tiver desempenhado as suas funções, com experiência relevante em municípios. -----

b) O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso onde será ponderado o exercício de funções de cargo dirigente, preferencialmente em municípios, contabilizado à data da entrega das candidaturas, a acrescer à experiência de técnico superior, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Experiência em cargo dirigente noutras áreas - 1 valor por cada comissão completa, até ao limite de 20 (vinte) valores; -----

- Experiência em cargo dirigente relacionado com a área posta a concurso, superior a 1 ano e inferior a 3 anos - 2 valores, acrescentando 2 (dois) valores por cada módulo de 3 anos como dirigente, até ao limite de 20 (vinte) valores. -----

- Acresce ainda 1 valor por cada módulo de 3 anos como dirigente se cargo for exercido em autarquias locais. -----

4. Avaliação de Desempenho (AD) - é - é analisada a avaliação de desempenho do último biénio na carreira/categoria de técnico superior ou cargo de dirigente, desde que tenha comprovadamente executado idênticas às agora publicidades, sendo avaliado pela avaliação de desempenho obtida, conforme tabela de valoração que segue: -----

- Desempenho excelente - 20 valores; -----

- Desempenho relevante - 18 valores; -----

- Desempenho adequado - 14 valores; -----

- Sem avaliação de desempenho por facto não imputável ao candidato/a - 10 valores; --

- Desempenho inadequado - 0 valores. -----

--- **A Entrevista Pública (EP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 30 minutos e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do/a candidato/a. A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

a) **Gestão e direção da organização (GDO)** - Definir a estrutura da Organização, atender aos processos organizacionais, identificar oportunidades de melhoria, gerir os recursos materiais de forma sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de trabalho positivo; -----

b) **Liderança (L)**- Liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a eficácia da equipa; -----

c) **Representação institucional (RI)** - Representar a unidade orgânica, ou Organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, defendendo os interesses da Organização e demonstrando uma imagem institucional credível; -----



- d) **Visão estratégica (VE)** - Pensar de forma abrangente e antecipar questões relevantes com impacto no sucesso atual e na sustentabilidade futura da Organização, desenvolver estratégias para atingir objetivos críticos e maximizar os resultados, transmitir a visão, objetivos e estratégias da Organização e promover ativamente o alinhamento da Organização com as estratégias do Governo; -----
- e) **Conhecimento da atividade municipal (CAM)** - é analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área do trânsito e gestão de frota e outras vertentes da atividade municipal. -----

Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Gestão e Direção da Organização (GDO)					
Liderança (L)					
Representação Institucional (RI)					
Visão estratégica (VE)					
Conhecimento da atividade municipal (CAM)					

--- A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula:

$EP = (GDO + L + RI + VE + CAM) / 5$. -----

--- Para efeitos de **Avaliação Final (AF)**, o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: $AF = [(AC \times 40\%) + (EP \times 60\%)]$.--

--- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos/as será considerado como critério de desempate a nota mais elevada no método de seleção Entrevista Pública (EP), se ainda subsistir, a nota mais elevada no parâmetro Conhecimento da atividade municipal (CAM) do referido método. -----

--- Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi pelo presidente do júri declarada encerrada a reunião, tendo sido elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

FERNANDO
LUÍS LARANJO
MARTINS

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUÍS LARANJO MARTINS
Dados: 2025.07.15
10:15:28 +01'00'

O JÚRI DO CONCURSO,

NÍSIO
PEDRO
PEDADA
CALVINHO

Assinado de
forma digital por
NÍSIO PEDRO
PEDADA
CALVINHO
Dados: 2025.07.15
10:25:14 +01'00'

Equivalência

Assinado por: **MARIA CELESTE BARROSO
GAMEIRO**

Num. de Identificação: 07830296
Data: 2025.07.15 09:54:35+01'00'
Localização: São Brás de Alportel



CARTÃO DE CIDADÃO